



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSOS

1000824-72.2018.4.01.4000 e 1011973-94.2020.4.01.4000

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 9h30, por videoconferência através do aplicativo *Microsoft Teams*, a Juíza Federal Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação - CEJUC, **Dra. Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes**, abriu a audiência com as conciliadoras do CEJUC, Fabiana Gayoso Freitas Souza Brito, Letícia Matos Oliveira e Dóris Rosa de Oliveira Ribeiro, além dos seguintes participantes:

O Procurador da República - MPF, **dr. Israel Gonçalves Santos Silva**; o Procurador do Estado - PGE, **dr. Luís Fernando Ramos Ribeiro**; os representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, **dr. Antônio Neris Machado Júnior** e **dr. Vilmario Cristian de Barros Oliveira**; os representantes Fundação Municipal de Saúde de Teresina - FMS, **dr. Antônio Gilberto Albuquerque Brito**, **dr. Anderson Martins Dantas**, e **dr. Julliano Mendes Martins Vieira**; o representante do DENASUS, **dr. Carlos Eduardo Viana Santos**; a representante da EBSERH, **dra. Jane Lúcia de Medeiros de Oliveira**; o representante do Hospital Universitário – HU UFPI, **dr. Newton Nunes de Lima Filho**; o representante do Hospital Getúlio Vargas – HGV, **dr. Osvaldo Mendes de Oliveira Filho**; os representantes do Hospital São Marcos, **dr. Marcelo Luiz Floriano Melo Martins** e **dra. Maria Christina de Almeida Melo Castro**; e o representante do CRM-PI, **dr. André Ricardo de Holanda Sousa**. Ausente a Defensoria Pública da União.

Todo o ato foi devidamente registrado por sistema audiovisual, cujo arquivo de mídia está acautelado em secretaria para consulta dos interessados.

Iniciados os trabalhos, foi dada a palavra à Fundação Municipal de Saúde de Teresina, à SESAPI, ao Hospital São Marcos, ao DENASUS e ao Ministério Público Federal, que solicitou a suspensão do presente feito até que seja resolvida a contratualização do Hospital São Marcos com o SUS, vez que as pretensões veiculadas nos autos dependem da finalização do referido acerto, a exemplo dos tratamentos paliativos e biópsias.

Diante deste cenário, a MM. Juíza proferiu o seguinte DESPACHO: “**Suspendo o presente feito pelo prazo de 3 (três) meses. Ao final, intime-se o Ministério Público Federal e a Defensoria Pública da União para requererem o que entenderem devido.**”

As partes concordaram com os termos da presente ata, conforme manifestação por email, e saem de tudo intimadas. Providências pela Secretaria.

Digitado este termo e lido, a ata segue subscrita pela magistrada que conduziu a audiência.

Juíza MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES

Círculo de Conciliação em Políticas Públicas

Justiça Federal do Piauí